



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PORTARIA 015/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2026, de 09 de julho de 2026, que constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas para funções públicas no âmbito da Câmara Municipal de Serro;

CONSIDERANDO que a referida Comissão foi constituída para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, em estrita observância às obrigações contratuais pactuadas com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Portaria nº 009/2026, que estabelece a aplicação das hipóteses de impedimento e suspeição aos membros da Comissão, vedando a participação daquele que possua cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 5º, da Portaria nº 009/2026, determina que o membro que se enquadrar em hipótese de impedimento deverá declarar formalmente seu impedimento, abstendo-se de praticar quaisquer atos relacionados ao certame;

CONSIDERANDO a Declaração de Impedimento apresentada pela servidora Mariana Rodrigues dos Santos Figueiredo, matrícula nº 0002, em razão da inscrição de suas sobrinhas Layane Eduarda Moura de Carvalho, inscrição nº 16373215, e Karolaine Ribeiro dos Santos, inscrição nº 16371453, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 5º, da Portaria nº 009/2026, segundo o qual, declarado o impedimento, compete ao Presidente da Câmara designar, por ato próprio, servidor para substituir o membro impedido, exclusivamente na prática dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão, bem como a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia, imparcialidade, transparência e interesse público;

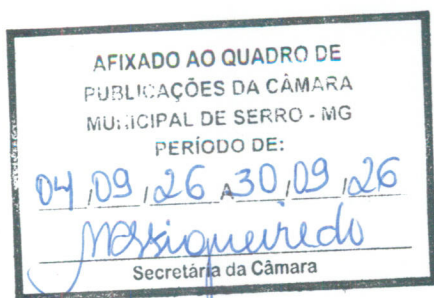
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **DANIELA CRISTINA NUNES PIMENTA**, matrícula nº 0078, para substituir a servidora **MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula nº 0002, na Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, constituída pela Portaria nº 009/2026.

Art. 2º. A substituição de que trata esta Portaria não altera as demais disposições constantes da Portaria nº 009/2026, permanecendo inalterados os demais membros, atribuições e condições de funcionamento da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serro/MG, 04 de setembro de 2026.




João Paulo Brandão Simões
Presidente

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Eu, **MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, servidora efetiva da Câmara Municipal de Serro, matrícula nº 0002, integrante da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nomeada por meio da Portaria nº 009/2026, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Serro, **DECLARO**, para os devidos fins, que me encontro impedida de permanecer na referida Comissão, em razão da inscrição de duas parentes consanguíneas, em linha colateral até o terceiro grau (sobrinhas), no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

As candidatas são:

- LAYANE EDUARDA MOURA DE CARVALHO, inscrição nº 16373215; e
- KAROLAINÉ RIBEIRO DOS SANTOS, inscrição nº 16371453.

A presente declaração fundamenta-se no disposto no art. 5º da Portaria nº 009/2026, do Presidente da Câmara Municipal de Serro, que estabelece:

Art. 5º. Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação pertinente, sendo vedada participação daquele que possua cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º. O membro que se enquadrar na hipótese prevista no caput deverá declarar formalmente seu impedimento imediatamente após tomar conhecimento da inscrição do candidato, abstendo-se de praticar quaisquer atos relacionados ao certame.

Diante do exposto, declaro formalmente meu impedimento para permanecer na Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, abstendo-me de praticar quaisquer atos relacionados ao certame.

Serro/MG, 04 de setembro de 2026.



MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO
Matrícula nº 0002 - Servidora Efetiva
Câmara Municipal de Serro